



Burnt Sugar BS-7

DATA:	28/01/2022
REVISÃO:	15

DESCRIÇÃO

Caramelo obtido por tratamento térmico controlado, de sacarose e xarope de glucose, sem aditivos.
Origem das matérias-primas: EU

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS

ASPETO: Líquido
COR: Castanho
ODOR: Característico
SABOR: Característico

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

PARÂMETROS		MIN	MAX
Cor	EBC	7.000	10.000
Intensidade da cor	@530nm, 1% p/v	0,700	1,000
Bx 20°C		74,00	76,00
pH		2,30	3,30
Viscosidade 30°C	cps		1500
Azoto amoniacal*	ppm		10
Dióxido de enxofre*	ppm		10
Cádmio	mg/kg		1
Arsénico	mg/kg		1
Chumbo	mg/kg		2
Mercúrio	mg/kg		0,1

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARÂMETROS		MIN	MAX
Contagem total	c/g		200
leveduras	c/g		10
Bolores	c/g		10

APLICAÇÃO

Bebidas alcoólicas, alimentação animal, doces, guloseimas, pastelaria, indústria farmacêutica, brandys e licores.

ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAGEM

Embalagem de 25 kg; IBC de 1300 kg.
Armazenar à temperatura ambiente, na embalagem original bem fechada.
Prazo de validade: 24 meses.

**Burnt Sugar BS-7****LEGISLAÇÃO / SEGURANÇA ALIMENTAR****ALERGÉNIOS**

Em conformidade com Anexo II do Regulamento (UE) 1169/2011, de 25 de outubro de 2011, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, e suas modificações: não contém.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Kcal em 100 g	80	Proteínas (%)	0
KJ em 100g	340	Gorduras (%)	0
Carboidratos (%)	20	Fibra (%)	0
Açúcares (%)	20	Sódio (mg/100g)	10

ROTULAGEM

Pode ser usado como ingrediente ou como corante. Dependendo da função principal, sabor/aroma (ingrediente) ou cor (corante), cumpre com a Diretiva 94/36/CE, relativa aos corantes para utilização nos géneros alimentícios e Regulamento (UE) 231/2012, que estabelece especificações para os aditivos alimentares.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este produto é idêntico ao CA-6700A-WS, diferenciando apenas, na denominação e embalagem;

Nem o produto, nem nenhuma das matérias-primas utilizadas para o seu fabrico, foram submetidas a um tratamento ionizante, em nenhuma das fases de fabrico;

Não contém Organismos Geneticamente Modificados (OGM), assim como não é obtido inteira ou parcialmente, a partir de substratos geneticamente modificados, não sendo abrangido pelos requisitos de etiquetagem, conforme Regulamento (CE) 1829/2003, de 22 de setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados e Regulamento (CE) 1830/2003, de 22 de setembro de 2003, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados;

É um produto adequado para uso alimentar, sendo autorizado sem qualquer restrição, para consumo humano, nas doses previstas na legislação. Está em conformidade com os regulamentos da FAO/OMS, FCC e EU;

A embalagem utilizada cumpre os requisitos dos atuais regulamentos europeus, em relação a materiais e artigos destinados a entrar em contacto com os alimentos (Regulamentos (CE) 1935/2004, de 27 de Outubro de 2004, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos, (UE) 10/2011, de 14 de Janeiro de 2011, relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos e alteração (UE)1282/2011, e 28 de Novembro de 2011, Regulamento Espanhol RD 847/2011);



Burnt Sugar BS-7

O produto é produzido, manuseado e processado, garantindo a ausência de contaminação ou adulteração dos alimentos - Regulamento (UE) 2017/625, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos;

Produto adequado para vegans e vegetarianos; Certificado Kosher; Certificado Halal; RSI:31.003095/V.

CONFORMIDADE

Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de abril de 2023, relativo aos teores máximos de certos contaminantes presentes nos géneros alimentícios, e que revoga o Regulamento (CE) 1881/2006;

Teores máximos de resíduos para os pesticidas (LMR). Estes pesticidas podem ser verificados site do Ministério da Indústria, Turismo e Comércio (http://ec.europa.eu/food/plant/pesticides/eu-pesticides-databaseredirect/index_en.htm) - Regulamento (CE) 396/2005, de 23 de Fevereiro de 2005, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, e suas alterações;

Regulamento (CE) 1935/2004, de 27 de outubro de 2004, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos, Regulamento (UE) 10/2011, de 14 de janeiro de 2011, relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos e RD 866/2008; não contém ftalatos;

Regulamento (CE) 1333/2008, de 16 de dezembro de 2008, relativo aos aditivos alimentares;

Regulamento da Comissão (UE) 231/2012, de 9 de março de 2012, que estabelece especificações para os aditivos alimentares, enumerados nos anexos II e III do Regulamento (CE) 1333/2008;

Regulamento (CE) 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios;

Regulamento (CE) 178/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a autoridade europeia para a segurança dos alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios;

Regulamento (CE) nr.1642/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de julho de 2003, que altera o Regulamento (CE) 178/2002 que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a autoridade europeia para a segurança dos alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios;

Diretiva 94/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de junho de 1994, relativa aos corantes para utilização nos géneros alimentícios;

JEFCA 52/8; Food Chemicals Codex, versão atual; US Code of Federal Regulations 21 CFR 73.85, Codex Stan 192-1995.

Esta FT é uma compilação de diversos documentos do fornecedor.